



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 461/2023

Inclui Ações no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023, Lei Municipal nº 5622, de 26/05/2022, e na Lei Orçamentária - LOA 2023, Lei Municipal nº 5706, de 10/11/2022, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023, Lei Municipal nº 5622, de 26/05/2022, e na Lei Orçamentária - LOA 2023, Lei Municipal nº 5706, de 10/11/2022, as seguintes ações:

13.392.0079.3.223 Art. 8º, Lei Complementar nº 195/2022 - Ações Emergencias ao Setor Cultural (Lei Paulo Gustavo)
3.3.90.31.00.00.00.00 1716 Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De 907
13.392.0079.3.224 Art.5º, inciso I, Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)
3.3.90.39.00.00.00.00 1715 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 909
13.392.0079.3.225 Art.5º, inciso II, Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)
4.4.90.52.00.00.00.00 1715 Equipamentos e Material Permanente 908
13.392.0079.3.226 Art.5º, inciso III, Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)
3.3.90.36.00.00.00.00 1715 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 910
3.3.90.39.00.00.00.00 1715 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 911

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 374.670,29 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e vinte e nove centavos), no orçamento municipal do exercício de 2023, com as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 13 SEC. MUN DE CULTURA, DES. ECON, TEC E TURISMO	
Unidade: 04 FUNDO MUN. PRES PATRIM HISTOR E CULTURAL	
13.392.0079.3.223 Art. 8º, Lei Complementar nº 195/2022 - Ações Emergencias ao Setor Cultural (Lei Paulo Gustavo)	
3.3.90.31.00.00.00.00 1716 Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De 907	108.017,45
13.392.0079.3.224 Art.5º, inciso I, Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)	
3.3.90.39.00.00.00.00 1715 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 909	198.500,32

AVENIDA 15 DE OUTUBRO Nº 155 - 2º ANDAR - CENTRO - CEP 37170-000 - BOA ESPERANÇA - MG - TELEFAX (35) 3851- 1822/ 3851-2278 - TELEFONE (35) 3851-7474
cmboaes@hotmai.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

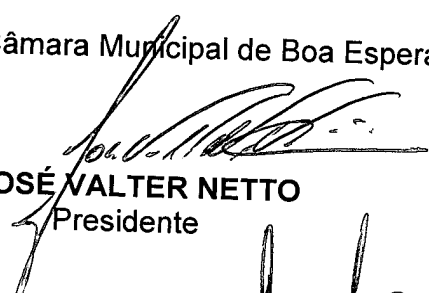
13.392.0079.3.225 Art.5º, inciso II, Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)	
4.4.90.52.00.00.00.00 1715 Equipamentos e Material Permanente 908	45.372,57
13.392.0079.3.226 Art.5º, inciso III, Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)	
3.3.90.36.00.00.00.00 1715 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 910	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1715 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 911	12.779,95
Total:	374.670,29

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será utilizada a tendência de Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos 1715 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual) e 1716 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura), em acórdância com a Lei nº 4.320/64, art.43, §1º, inciso II, em face de recursos vinculados.

Parágrafo único. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando, ainda, a tendência do exercício, em face de recursos vinculados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 19 de julho de 2023.


JOSÉ VALTER NETTO
Presidente


ROBSON RAMON RESENDE
Vice-Presidente


JOÃO BATISTA SILVA RAMOS
Secretário